



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO-
LICENCIATURA**

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2015 – CCLEC - LS

Decide

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Colegiado em reunião registrada pela ATA 01 de 26.02.2015.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Definir componentes curriculares que não podem ser cursados e as vagas ofertadas na modalidade de Aluno-especial para os demais componentes curriculares.

I. As vagas serão ofertadas mediante a disponibilidade de vagas remanescentes nos componentes curriculares.

**TÍTULO II
CRITÉRIOS**

Art. 2º Componentes curriculares que não podem ser cursados de modo isolado:

I. O Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Licenciatura (Ciências Naturais e Matemática e Ciências Agrárias) não disponibilizará vagas para alunos-especiais nos componentes curriculares: Estágio Curricular Supervisionado (I, II, III, IV e V) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II).

Art. 3º Do número de vagas por componente curricular:

I. O curso Interdisciplinar em Educação no Campo disponibilizará no mínimo duas vagas para alunos especiais ou mais mediante consulta ao docente do CCR com exceção das apontadas no artigo 2º.

Art. 4º Do critério de prevalência à vaga:

I. A seleção do aluno ocorrerá mediante entrevista pelo professor responsável pelo CCR.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2015.

Prof. Dr. Valdemir Velani

Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura